

LEI Nº 1.168 / 2013

de 16 de outubro de 2013, publicada no Informativo Municipal nº 552, de 11 a 20 de outubro de 2013.

LEI Nº 1.168/2013

Dispõe sobre denominação de ruas.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas do “Bairro Nova Chácara”, conforme croqui original anexo, ficam assim denominadas:

Rua A – “Rua Maria Thereza Ferreira de Carvalho”

Rua B – “Rua Vereador José Coelho”

Rua C – “Rua Merislene Pereira do Nascimento Ferraz”

Rua D – “Rua Lila Drey Rodrigues”

Rua E – “Rua Lauricena Nascimento de Almeida”

Rua F – “Rua Maria da Glória Rabelo Nolasco”

Rua G – “Rua Professora Suelly Judith Bertelli Bouchardet”

Rua H – “Rua Alaripio Cardoso da Silva”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 16 de outubro de 2013.

Iran Silva Couri

Prefeito Municipal